

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1425

**SÚMULA:** Retifica parcialmente o Decreto nº 1401 no Art. 1º, e da outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária nº 1.173 de 26/10/2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Retifica parcialmente o art. 1º do Decreto nº 1401 de 30/08/2005 a seguir:

### ONDE LÊ-SE:

|                    |  |
|--------------------|--|
| 06                 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |
| 02                 | Divisão de Ens. Fundamental – Demais Recursos          |
| 12                 | Educação   |
| 361                | Ensino Fundamental                                     |
| 0005               | Man. Do Órgão, Unidades e Seções em Geral              |
| 2020               | Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos     |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                    |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos  |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas <i>Fonte Rec.</i>                   |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material Permante – 3501.....R\$ 153,10 |

### LEIA-SE:

|                    |  |
|--------------------|--|
| 03                 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO           |
| 01                 | Divisão de Administração                               |
| 04                 | Administração  |
| 122                | Administração Geral                                    |
| 0005               | Man. Do Órgão, Unidades e Seções em Geral              |
| 2005               | Manutenção dos Serviços Administrativos                |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                    |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos  |
| 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas <i>Fonte Rec.</i>                   |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material Permante – 3501.....R\$ 153,10 |



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art 2º** - Ficam inalteradas os demais Artigos do Decreto nº 1.401 de 30/08/05.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de trinta de agosto de dois mil e cinco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná,  
aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

07 / 11 / 2005

